



ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO
(2ª sessão)

Data: 19/12/2012

Horário: 14h

Local: Anfiteatro da Reitoria

Presidência: Profa. Dra. Emília Freitas de Lima

Membros: Conforme lista de presença em anexo

Secretário: Alessandro Luis do Prado

1. EXPEDIENTE

A Profa. Dra. Emília Freitas de Lima iniciou a reunião solicitando que, mesmo sendo uma segunda sessão, sejam feitas duas comunicações, uma pela Profa. Dra. Mara Nucci Morrassutti, Diretora da DiCA, e outra pelo Sr. Wagner Sousa dos Santos, Coordenador da CoVest. As duas comunicações se referem às atividades dos estudantes de 2012, uma com relação à sistemática de matrícula no *campus* de São Carlos e a outra com relação às atividades da Calourada.

O Sr. Wagner Sousa dos Santos iniciou informando que neste ano a Prograd se dirigirá aos veteranos por meio de uma carta, com o propósito de incentivá-los a criarem livremente um projeto com atividades de integração para os calouros. O projeto que propuser a melhor recepção receberá um prêmio. Pediu que os estudantes se entendessem com a coordenação de seu curso para que não haja conflito de programações. O Sr. Wagner informou que enviará a carta aos coordenadores, estudantes e também à Coordenadoria de Comunicação Social para divulgar essa proposta. Espera-se que os coordenadores de cursos ajudem a criar as propostas. A Profa Emília disse que não serão admitidas propostas que envolvam café da manhã, camisetas etc. A recepção deve ser acolhedora, com ideias criativas, amistosas, calorosas, de modo a serem mais criativas do que levar os calouros para ficarem nos semáforos, no sol.

O Sr. Wagner fez outra comunicação, a respeito da matrícula para 2012. A processo seletivo será feito por meio do SiSU, com exceção do curso de música. O Sr. Wagner comunicou que estamos pensando em fazer as matrículas de forma descentralizada, diretamente junto às coordenações de curso, e que serão feitas em mais de um dia. O coordenador precisa de um computador com acesso à internet e uma impressora. A ideia é que, para cada estudante a ser matriculado, seja preenchido um check-list com a documentação necessária e a que foi efetivamente entregue por ele, devendo ser impressas em duas cópias, ficando uma como comprovante para o estudante. A Profa. Mara Morassutti explicou que esse procedimento será vantajoso, principalmente porque o estudante terá acesso direto às informações junto à coordenação do curso. Se a sala da coordenação for pequena, pode ser usada uma sala maior próxima que seja próxima à da coordenação, e o estudante terá contato com a coordenação desde o início. Outra vantagem é a de dispersar o movimento dos trotes, não ficando num lugar só com os veteranos esperando os estudantes para o trote.

A Profa. Mara explicou que esse sistema foi concebido de forma a agilizar o sistema de conferência de documentos necessários à matrícula, evitando que os estudantes de matriculem devendo documentos. Esclareceu, ainda, que as duas primeiras chamadas são feitas segundo o calendário estipulado pelo SiSU.

A Profa. Sofia Iost Pavarini, Coordenadora do Curso de Gerontologia, disse que principalmente os cursos do REUNI não dispõem de espaço próprio, e que ela teria que consultar o Departamento de Enfermagem, onde o curso funciona. Defende a modalidade anterior de matrículas, por grupos de cursos, que preserva o espírito coletivo, espírito de festa, apesar do barulho. E também facilita dirimir as dúvidas que o coordenador venha a ter, com mais facilidade para ter o apoio da DiCA e da CoVest.

A Profa. Emília comunicou que solicitará a manifestação de cada coordenação de curso sobre a sistemática de matrículas e elas ocorrerão da forma escolhida pela maioria dos coordenadores, sendo possível também um sistema misto (por coordenação e por grupos de coordenações).



53 Um coordenador alertou para a necessidade de investir na sinalização do campus, pois fica difícil
54 para o calouro encontrar os diferentes locais.

55 Tanto o Prof. Orides Morandin Junior, Coordenador do Curso de Engenharia da Computação, como
56 o Prof. José Carlos Fogo, Coordenador do Curso de Estatística, acham que faltam poucas semanas
57 para a matrícula e o processo deveria ser discutido e sistematizado numa reunião. O Prof. Fogo
58 acha que o servidor que iria receber a matrícula deveria passar por um treinamento.

59 A Profa. Emília perguntou aos membros se concordam quanto aos projetos para a calourada, e a
60 resposta foi afirmativa.

61 Finalmente, comunicou que o Técnico em Assuntos Educacionais Fernando Petrilli foi nomeado
62 como Ouvidor da UFSCar, e que foi criada a Ouvidoria Geral da Universidade. Fernando aproveita
63 para lembrar aos coordenadores que o ProGradWeb não inscreve os estudantes em disciplinas de
64 horário livre (estágio, por ex), e que os coordenadores devem orientar seus estudantes nesse
65 sentido.

66
67 Em seguida, deu-se sequência à apreciação dos itens constantes da 1ª sessão desta reunião,
68 iniciando-se pela conclusão do item no qual ela havia sido interrompida:

69
70 **2.2.3. Análise da nova redação dada a artigos da minuta de nova Portaria 771, aprovada na 22ª**
71 **Reunião do CoG, realizada em 08/08/2011”, que havia ficado inconcluso na 1ª sessão.**

72
73 Inicialmente a Profa. Emília retomou a análise do Art.17, que versa sobre dispensa de disciplinas e
74 que havia ficado inconclusa. Foi reapresentada a íntegra do referido Artigo, a saber: “*A solicitação*
75 *de dispensa de disciplinas e/ou atividades curriculares obedecerá aos seguintes procedimentos: I - o*
76 *estudante formalizará a solicitação junto à Divisão de Controle e Registro Acadêmico (DiCA),*
77 *devendo entregar cópia dos planos de ensino das disciplinas e/ou atividades curriculares; II - a DiCA*
78 *encaminhará a solicitação e a respectiva documentação ao departamento ao qual a disciplina e/ou*
79 *atividade curricular se vincula, para emissão de parecer fundamentado; III - o departamento*
80 *repassará o processo, nos termos previstos no Inciso II, à Coordenação do Curso ao qual o*
81 *solicitante está vinculado; IV - A Coordenação do Curso submeterá o processo à consideração do*
82 *Conselho de Coordenação, que deliberará sobre a aprovação ou não da dispensa de disciplina e/ou*
83 *atividade curricular e encaminhará o processo à DiCA, para registro acadêmico no Histórico Escolar*
84 *do estudante. Parágrafo único. Em caso de aprovação, a informação sobre a dispensa não constará*
85 *da ficha de caracterização da disciplina, mas apenas do Histórico Escolar do estudante solicitante”.*

86 A Profa. Emília observou que esse processo provocaria impacto no Histórico Escolar (H.E.) do
87 estudante e não na Ficha de Caracterização da disciplina. Destacou, ainda, que, feito desse modo,
88 haveria uma valorização do papel do Conselho de Coordenação de Curso, que é o responsável pelo
89 seu bom funcionamento acadêmico.

90 O Prof. Fogo, Coordenador do Curso de Estatística, vê essa possibilidade como um avanço, uma
91 vez que a Conselho de Curso dará a dispensa, que constará somente no H.E do estudante.

92 O Prof. José Benaque Rubert, Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica teria muita
93 dificuldade em dizer para um departamento que aquele tópico que o Departamento acha importante,
94 para a Coordenação não é importante. Ele se colocou favorável a que prevaleça a opinião dos
95 departamentos.

96 O Prof. Luiz Márcio Poiani, Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental - EAD, informou que
97 recebeu muitos pedidos de equivalência, porque a maioria dos estudantes já havia concluído um
98 curso de Graduação. Quando os processos voltaram dos Departamentos, a Coordenação teve que
99 refazer o processo, pois os Departamentos não tinham a visão do projeto pedagógico do curso, uma
100 visão integrada das disciplinas. Assim, posicionou-se favoravelmente à proposta como está
101 formulada.

102 A Profa. Ivani Ap. Carlos, Coordenadora do Curso de Física, é contrária a essa proposta, pois
103 considera que deve ser respeitada a decisão do professor do Departamento que analisou a
104 disciplina.



105 O Prof. Orides Morandin Junior, Coordenador do Curso de Engenharia de Computação, considera
106 um avanço que o Conselho de Coordenação de Curso decida sobre a pertinência ou não da
107 dispensa da disciplina, por ter conhecimento do projeto pedagógico do curso.

108 O Prof. Carlos Roberto Sousa e Silva, Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências
109 Biológicas do campus de São Carlos, é de posição favorável a que o assunto seja resolvido no
110 âmbito do Departamento, pois é lá que estão os especialistas que ministram as disciplinas.

111 O assunto foi colocado em votação, tendo havido 17 votos favoráveis à proposta como está descrita,
112 12 votos contrários e 2 abstenções.

113 Passou-se à análise do Art.19, que versa sobre a solicitação de reconhecimento de disciplinas
114 cursadas por estudantes oriundos de outra IES. Nesse ponto, o texto apresentado diz que “os
115 *estudantes regularmente matriculados na UFSCar que solicitarem reconhecimento de disciplinas*
116 *e/ou atividades curriculares, de caráter optativo e/ou obrigatório, que tenham cursado como*
117 *estudantes especiais em outras IES, nacionais ou estrangeiras, por meio de intercâmbio ou*
118 *convênio, estarão sujeitos aos seguintes procedimentos: I - o estudante encaminhará à*
119 *Coordenação do Curso um documento com o programa da disciplina e/ou atividade curricular e*
120 *respectiva carga horária; II - os documentos referidos no inciso I deverão ser apresentados pelo*
121 *estudante em vias originais, acompanhadas de tradução juramentada em português, no caso de*
122 *disciplinas/atividades curriculares cursadas em IES estrangeira; III - o Coordenador do Curso ao*
123 *qual o estudante esteja vinculado encaminhará o processo aos departamentos acadêmicos*
124 *envolvidos, que emitirão parecer quanto à solicitação de reconhecimento de disciplinas e/ou*
125 *atividades curriculares do cursadas fora da UFSCar, com relação à carga horária e o conteúdo*
126 *programático, em comparação àquelas constantes da matriz curricular do curso da UFSCar; IV - o*
127 *Coordenador do Curso submeterá o processo à consideração do Conselho de Coordenação, que*
128 *deliberará sobre a aprovação ou não do reconhecimento de disciplina e/ou atividade curricular e*
129 *encaminhará o processo à DiCA; V - Encerrado o processo, a DiCA anotará no Histórico Escolar do*
130 *estudante as disciplinas reconhecidas sob as denominações correspondentes às da matriz curricular*
131 *vigente, especificando o número de créditos correspondentes e apondo a expressão ‘crédito*
132 *reconhecido’.* **Parágrafo único.** *Os departamentos acadêmicos poderão criar disciplinas/atividades*
133 *curriculares para o caso de disciplinas cursadas mediante convênio não existentes na UFSCar, as*
134 *quais serão registradas no Histórico Escolar do estudante, em caráter eletivo ou atividades*
135 *complementares”.*

136 Colocada em votação, a proposta foi aprovada, com a mesma redação constante da minuta da
137 Portaria em análise, com 21 membros favoráveis, 7 contrários e 4 abstenções,.

138 Passando à análise do Art. 21, a Profa. Emília explicou que “as *matrizes curriculares dos cursos de*
139 *graduação da UFSCar deverão obedecer à carga horária estabelecida pelas respectivas Diretrizes*
140 *Curriculares Nacionais e/ou normas legais correlatas para integralização curricular.* **Parágrafo**
141 **único.** *A carga horária total do curso poderá ser ampliada em até 15% (quinze por cento)”.*

142 O Prof. Orides Morandin Júnior, Coordenador do Curso de Engenharia da Computação, levantou
143 dois problemas: 1) o aumento da carga horária em relação ao mínimo exigido pode ocasionar
144 aumento de demanda de professores para darem conta do currículo; 2) com o inchaço da carga
145 horária do curso os estudantes ficam sufocados, o que é prejudicial para seu aproveitamento
146 acadêmico.

147 O Prof. Robson Valentim Pereira, Coordenador do Curso de Química do campus de Araras,
148 defendeu que não haja limitação de carga horária máxima dos cursos e exemplificou com o curso de
149 Medicina, que, pelas DCN, tem a carga horária mínima de 7.200 horas, enquanto ele considera que
150 essa carga horária deveria ser de 10.000 horas, a julgar pelo caso de outras IES que conhece.

151 O Prof. Poiani defendeu que seja obedecida apenas a carga horária mínima dos cursos, mas que
152 não seja definida a carga horária máxima, pois entende que essa definição varia de curso para
153 curso.

154 A Profa. Tânia De Rose, Coordenadora do Curso de Psicologia, defende que possa haver aumento
155 de 15% da carga horária mínima prevista na legislação, a fim de proporcionar maior qualidade ao
156 curso.



157 Considerando o aspecto político, com relação à negociação, com o MEC, do número de docentes
158 para atuarem no curso, o Prof. Poiani informou que também defende o acréscimo de 15% para
159 todos os cursos.

160 A Profa. Luzmara Curcino Ferreira, Vice-Coordenadora do curso de Letras, disse que no âmbito do
161 REUNI foram criados cursos com 2400 h (Linguística, por exemplo), talvez por ainda não haver
162 recursos humanos e físicos suficientes, mas, por ocasião da reformulação curricular, entende que
163 15% seria muito pouco.

164 Colocada em votação, foi aprovada pela maioria dos membros a proposta de manter o que havia
165 sido deliberado na 22ª reunião, de 8 de agosto de 2011, ou seja, um aumento linear de até 15% em
166 relação ao mínimo estabelecido na legislação de cada curso. Houve 5 votos contrários e 2
167 abstenções.

168 A Profa. Emília enfatizou que esta Resolução do CoG somente entrará em vigor depois de ser
169 transformada em Portaria GR, e que, mesmo assim, algumas das definições, previstas em suas
170 Disposições Transitórias, somente entrarão em vigor depois da implantação do novo sistema
171 informatizado de controle acadêmico.

172

173 **2.2.14. Recurso de Erica Morgado Darcie (RA 383570) e Raul de Araújo Alves (383244), do**
174 **Curso de Educação Física, sobre indeferimento de inscrição na disciplina 290220(A) – Teorias**
175 **de Aprendizagem e Controle Motor.**

176 A Profa. Dra. Wânia da Conceição Moreira, Coordenadora da Coordenadoria de Ensino de
177 Graduação - CEG/ProGrad, informou que os estudantes fizeram um recurso à CAPA, que foi
178 indeferido. Os estudantes pediram uma disciplina de recuperação e o departamento, em acordo com
179 a Coordenação de Curso, não aceitou os estudantes. A Profa. Paula H. Lobo, Coordenadora do
180 Curso de Educação Física, explicou que quando um estudante quer entrar com um recurso a
181 Coordenação deve verificar se cabe ou não o pedido, e verificando que os estudantes não entraram
182 na data de inscrição no ProGradWeb, a Profa. Paula informou que não existe 3ª fase de inscrição.
183 Após as colocações, o assunto foi colocado em votação e o colegiado, pela unanimidade dos votos,
184 decidiu acatar e ratificar o parecer CEG no. 003/2011 que: a) indeferiu os recursos impetrados pela
185 aluna Erica Morgado Darcie, RA 383570, e pelo aluno Raul de Araújo Alves, RA 383244, ambos do
186 curso de Educação Física, para inscrição na disciplina 290220 – Teorias de Aprendizagem e
187 Controle Motor, uma vez que cabe às Chefias dos Departamentos a manutenção dos mapas de
188 inscrição em disciplinas, com a prerrogativa de compatibilizar a oferta de vagas com a demanda de
189 alunos classificados em níveis de prioridade; e b) acompanhou a decisão da Coordenação do curso
190 de Educação Física em não impetrar recursos para alunos que não obtiveram vagas em disciplinas
191 por se encontrarem em situação de “recuperação”.

192

193 **2.2.15. Recurso de Karla Manuela da Fonte Souza (RA 266310), do Curso de Engenharia de**
194 **Produção do campus São Carlos, para inscrição nas disciplinas 089206 – Cálculo 2, 081116 –**
195 **Geometria Analítica, 089400 – Séries e Equações Diferenciais e 083020 – Cálculo Numérico.**

196 A Profa. Emília solicitou à Profa. Wânia Moreira (CEG/ProGrad) para explicar esse caso e ela
197 esclareceu o seguinte: o recurso foi interposto pela estudante Karla Manuela da Fonte Souza, via
198 ofício da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção. Essa estudante ingressou na UFSCar
199 por vestibular em 2005, com prazo de integralização para 2013 (2º semestre). A média de aprovação
200 da estudante é de duas disciplinas aprovadas por semestre. A estudante cursou por duas vezes a
201 disciplina Séries e Equações Diferenciais, sendo reprovada por nota e frequência. Cursou por quatro
202 vezes a disciplina Geometria Analítica, sendo reprovada por nota nas três primeiras vezes e por nota
203 e frequência em 2007. Cursou por oito vezes a disciplina Cálculo 2, sendo reprovada por nota e
204 algumas vezes por nota e frequência. Nesse segundo semestre a estudante está inscrita em 7
205 disciplinas, num total de 26 créditos. Informou que a CAPA (Comissão de Análise de Processos de
206 Alunos) no primeiro semestre de 2010 aprovou a reintegração da estudante que tinha perdido a
207 vaga por desempenho mínimo. Em 5/9/2011 a CAPA indeferiu o pedido da estudante em Geometria



208 Analítica e Cálculo 2, considerando que não havia vagas nas disciplinas e a estudante não havia
209 cursado o pré-requisito .
210 A Profa. Emília colocou o assunto em discussão. A estudante Karla pediu licença para falar. O
211 Conselho aceitou. Ela explicou que está com transtorno bipolar, tem atestados de psicólogo e
212 psiquiatra e também passou por problemas financeiros. Começou a trabalhar e com isso não pôde
213 estudar, perdendo a vaga. Ela disse que precisa cursar Geometria Analítica porque é pré-requisito
214 para outras.
215 A Profa Tânia Santana De Rose disse que a estudante já prestou os esclarecimentos e gostaria que
216 as discussões ocorressem sem a presença dela. Os membros concordaram.
217 O Prof. Paulo Emmel perguntou quantas disciplinas faltam para a estudante concluir o curso. A
218 Profa. Wânia informou que faltam muitas disciplinas e provavelmente ela vai exceder o tempo
219 máximo. A Profª Tânia perguntou como são tratados esses casos dos estudantes com problemas e
220 o Conselheiro Fernando Petrilli informou que a CAPA encaminha esses estudantes para a ProACE.
221 O Prof. Fogo é de parecer que se deveria recomendar ao Coordenador do Curso que oriente e
222 acompanhe a estudante.
223 Colocado em votação, o pedido da estudante foi indeferido, já que a maioria dos membros
224 acompanhou o parecer da CAPA, tendo havido 10 votos contrários e 3 abstenções.
225

2.2.16. Pedido de reintegração do estudante Fernando Bernardo de Souza (RA 324698) ao curso de Bacharelado em Física do *campus* São Carlos.

226 A Profa. Wânia Moreira informou que esse pedido foi feito por meio de ofício do Prof. Dr. Paulo D.
227 Emmel, pedindo reconsideração em relação à decisão da CAPA, que indeferiu o pedido do
228 estudante Fernando. O estudante ingressou no curso em 2008, reingressou em 2011/1 e no
229 reingresso foram aplicadas as novas normas. O estudante não foi aprovado em nenhuma disciplina,
230 vindo a perder a sua vaga no período letivo. Ocorre que no recurso interposto à CAPA, o estudante
231 informou que perdeu sua vaga por dificuldades de estudo. O estudante estava presente e se
232 pronunciou, com a permissão do CoG. Ele disse que teve dificuldades nos estudos e, por conta da
233 greve dos funcionários, não sabia se tinha sido deferido nas disciplinas. Anexou carta dos
234 professores dizendo que ele tinha condições de ser aprovado nas disciplinas. O estudante se retirou
235 e os membros iniciaram a discussão.
236 O Prof. Paulo Emmel disse que o estudante se inscreveu em cinco disciplinas e estava assistindo às
237 aulas e fazendo provas, pois confiava na reintegração. O estudante já teve bolsa do PIBIC, tem uma
238 história na Universidade, e o Prof. Paulo é favorável a dar oportunidade ao estudante.
239 O Conselheiro Fernando Petrilli informou que o estudante estava em recuperação, portanto estava
240 ativo no sistema de registro acadêmico e conseguiu se inscrever nas disciplinas. Passados os 35
241 dias, o estudante não foi aprovado na disciplina em recuperação e, não tendo créditos aprovados,
242 perdeu a vaga; não foi por causa da greve. Em seguida, encaminhou a proposta de reintegrar o
243 estudante, considerando as explicações do Coordenador do curso, e tendo em vista que o
244 estudante, após seu reingresso, não teve perda de vaga, sendo esta a primeira.
245 A Profa. Emília colocou em votação e a reintegração do estudante foi aprovada, com 3 abstenções.
246
247
248

2.2.17. Pedido de reintegração do estudante Roberto Helder Nascimento Leite de Freitas (RA 326313) ao curso de Engenharia de Produção do *campus* São Carlos.

249 A Profa. Wânia Moreira explicou que o estudante enviou recurso à CAPA solicitando reintegração no
250 curso e a CAPA indeferiu. Esse estudante ingressou no curso de Engenharia de Produção em
251 2010/1, não obteve aprovação em nenhuma disciplina, perdendo sua vaga no 2º semestre. Em
252 agosto de 2010, o estudante solicitou reintegração justificando motivos familiares. A CAPA aprovou
253 a reintegração, e ele teria que ser aprovado em 8 créditos, de acordo com as normas vigentes. Não
254 cumpriu a determinação da CAPA obtendo aprovação em 6 créditos dos 12 em que tinha sido
255 inscrito, perdendo novamente sua vaga. O estudante informou que só começou a assistir às aulas
256 em outubro, ou seja, um mês após a decisão da CAPA. O estudante trancou a sua matrícula no 1º
257 semestre de 2011, perdeu a vaga e em setembro de 2011 o estudante enviou recurso à CAPA
258
259



260 solicitando reintegração e inscrição em disciplinas. A CAPA indeferiu o pedido, pois não havia
261 apresentado justificativa. Em setembro entrou com novo recurso dizendo que não conseguiu ser
262 aprovado em 8 créditos devido ao tempo necessário para o deferimento do seu recurso, em
263 8/9/2010. A CAPA novamente indeferiu o pedido.

264 Em 17 de outubro o estudante entrou com novo recurso, porém a Capa indeferiu por ter passado o
265 prazo máximo de entrada de recursos. Nesse processo ele justificou que teve problemas familiares,
266 financeiros e isso atrapalhou o rendimento dele e com o problema resolvido, teria condições de se
267 dedicar aos estudos.

268 Colocado em votação, a maioria dos membros aprovou a reintegração, tendo havido 2 abstenções.
269

270 **2.2.18. Pedido do estudante Ciro Scheremeta Quintans (RA 328391) para alteração da ênfase**
271 **solicitada “Bacharelado em Química: Química Tecnológica” para a ênfase “Bacharelado em**
272 **Química”.**

273 A Profa. Wânia Moreira explicou que há um ofício da Coordenadora do Curso, Profa. Ivani Ap
274 Carlos. O estudante entrou por vestibular em 2008/1, ficou afastado em 2010/2 por motivo de
275 intercâmbio e possui o prazo máximo para integralização em 2015/1. O projeto pedagógico do curso
276 permite que o estudante faça opção na ênfase no terceiro período em Bacharelado em Química e
277 solicite em seu último semestre a complementação do Bacharelado em Química: Química
278 Tecnológica. O estudante alega que por estar afastado, e não ter cursado a disciplina Princípios de
279 Processos Químicos, não teve a maturidade para fazer sua opção. Cabe ressaltar que essa
280 disciplina não constitui atividade direcionadora para escolha de ênfase, mas parte dos requisitos
281 para ser um profissional na área de química. O estudante também argumenta o fato de não gostar
282 das disciplinas da ênfase escolhida. No 2º semestre de 2011 o estudante não está cursando
283 disciplina de nenhuma ênfase, só disciplinas em recuperação. O estudante alega que estudantes do
284 Bacharelado em Química tiveram aprovação para passarem para o Bacharelado em Química
285 Tecnológica, e a CAPA desconhece qualquer solicitação nesse sentido. A CAPA indeferiu o pedido
286 por não encontrar motivos que justificassem a solicitação.

287 A Profa. Ivani, coordenadora do curso de Bacharelado em Química, conversou com o estudante que
288 disse estar arrependido da escolha que fez e querer seguir carreira acadêmica, fazer mestrado.

289 A Profa. Emília encaminhou para que o estudante reverta a opção que fez, de ênfase que
290 Bacharelado em Química Tecnológica para Bacharelado em Química. O Conselho em sua maioria
291 aprovou a solicitação do estudante, com 2 votos contrários e 2 abstenções.
292

293 **2.2.19. Processo nº 23112.002552/2011-61 - Relatório final da Comissão de Inquérito**
294 **Disciplinar sobre apuração de ato inapropriado de estudante da UFSCar ocorrido durante a**
295 **ocupação do Restaurante Universitário.**

296 A Profa. Emília solicitou ao Conselheiro Fernando Petrilli, membro da referida Comissão, para fazer
297 o relato. A Comissão foi instalada no início de agosto, durante a ocupação do Restaurante
298 Universitário, em decorrência de terem sido veiculadas na mídia imagens do estudante Pedro
299 Nascimento de Oliveira tomando banho dentro de uma panela, de uma autoclave do R.U. Esse fato
300 saiu a público e a Reitoria solicitou à ProGrad a instauração de uma Comissão de Inquérito. A
301 Comissão, depois de analisar todos os autos do processo, imagens em jornal, conteúdo das redes
302 sociais e de tomar o depoimento de diversas pessoas envolvidas (estudantes, membros da ProACE,
303 coordenadores de cursos) e o impacto que o estudante ocasionou a toda comunidade, indiciou o
304 estudante com base no Regimento Geral da UFSCar, Art 96, Inciso III “b”. Desde o início do
305 processo o estudante foi notificado para que estivesse presente ou indicasse um advogado para
306 acompanhar todo o processo, o que ele não fez, só tendo comparecido quando foi intimado. Depois
307 do depoimento do estudante, a Comissão identificou que sua defesa não foi suficiente e manteve a
308 avaliação de que ele infringiu o regimento geral da UFSCar, pois entende que as atividades
309 escolares não se restringem àquelas desenvolvidas em sala de aula, mas a todas e quaisquer
310 atividades do estudante nas dependências do *campus* e até mesmo fora dele. A Comissão insiste no
311 caráter delituoso do ato de pirofagia do estudante Pedro nas dependências do R.U., ainda que o fato



312 de o ato não ter sido divulgado, como foi alegado pelo estudante, não o torna menos grave. A
313 Comissão concluiu que houve infração do regimento e recomendou as seguintes sanções ao
314 estudante Pedro Nascimento de Oliveira: a prestação de serviços à comunidade universitária, por
315 improbidade nas atividades escolares (Artigo 96, Inciso III “b” do Regimento Geral da UFSCar) e
316 suspensão das atividades acadêmicas por 90 dias corridos, contados a partir do 1º dia letivo do
317 próximo semestre, por atos contra o patrimônio moral, científico, cultural e material (conforme Art.
318 96, Inciso IV “b”). A Comissão sugeriu algumas informações para regulamentação das sanções: Pelo
319 fato de o estudante Pedro fazer um curso na área de saúde (Fisioterapia), a prestação de serviços
320 deverá ser realizada na Unidade Saúde-Escola, no acolhimento do usuário do Sistema de Saúde
321 Único, por 6 horas diárias, durante 90 dias corridos. Sobre a suspensão, recomenda-se a atenuação
322 de 90 para 45 dias mediante a avaliação positiva de sua prestação de serviços na USE por seus
323 dirigentes. Decorridos 45 dias da prestação de serviços, a direção da USE deverá comunicar
324 oficialmente à ProGrad sobre o desempenho do estudante na prestação de serviços que, em caso
325 positivo, atenuará a suspensão para 45 dias sem prejuízo dos 90 dias de serviço na USE. Uma vez
326 atenuada a suspensão, o cumprimento da carga horária da prestação de serviços deverá ser
327 compatibilizado com o horário das disciplinas em que o estudante estiver inscrito.
328 O Conselheiro Fernando Petrilli colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas.
329 O Prof. Carlos Roberto Sousa e Silva, coordenador do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado,
330 perguntou se o estudante continua frequentando a Universidade. O Conselheiro Fernando Petrilli
331 disse que o estudante se inscreveu em zero crédito, quis se afastar, por ter recebido diversas
332 ameaças, voltando no próximo semestre se inscrevendo em 8 créditos para manter o vínculo.
333 A Profa. Nelci Adriana C. Ferreira Rocha, Coordenadora do Curso de Fisioterapia, curso ao qual
334 pertence o estudante, achou que a pena sugerida está muito branda para essa situação, e
335 perguntou se poderia opinar para outra pena. Acrescentou que ela e os docentes do curso de
336 Fisioterapia pensam que ele deveria prestar serviços até o final do curso.
337 O Conselheiro Fernando Petrilli informou que o CoG não pode piorar a penalidade, mas pode pedir
338 uma revisão dela. A penalidade está de acordo com o regimento, e a Comissão não julgou a
339 expulsão do estudante como algo viável. Ele vai receber as pessoas com dificuldades na USE e
340 encaminhar para os profissionais. Essa atividade não se confunde com estágio, porque o estudante
341 não atenderá os pacientes. Não se pensou em colocá-lo para lavar pratos, pois seria humilhação ao
342 estudante. O Conselheiro Alessandro argumentou que lavar pratos não é humilhação, pois há
343 bolsistas-atividade que fazem isso como parte do desenvolvimento de suas atividades.
344 A Profa. Emília colocou em votação e a maioria dos membros acatou (com cinco votos contrários e
345 uma abstenção) a deliberação da Comissão de Inquérito Disciplinar.
346
347 A seguir, a Profa. Emília pediu a inclusão do **recurso do estudante Leandro Kenji Rodrigues**
348 **Morita, do Curso de Engenharia da Computação**, tal como solicitado pelo seu coordenador, Prof.
349 Orides Morandin Jr. O plenário concordou.
350 O Prof. Orides relatou que o estudante ingressou na UFSCar em 2004 e perdeu vaga por
351 rendimento mínimo, mas já havia sido reintegrado. Ele entrou com recurso na CAPA que indeferiu o
352 pedido por ser segunda reintegração. O estudante disse que não pôde se dedicar aos estudos, por
353 problemas de saúde na família, e teve que trabalhar para se manter financeiramente. Ele faz um
354 estágio remunerado que é a condição de se manter, mas não terá tempo para fazer as disciplinas, e
355 o período máximo para concluir o curso é o final de 2012. O estudante quer ser reintegrado e depois
356 ele pedirá transferência, pois não terá como fazer as disciplinas na UFSCar, pois seu estágio é em
357 São José dos Campos.
358 A Profa. Emília fez o seguinte encaminhamento: aprovar ou não a reintegração. O Conselho aprovou
359 a reintegração do estudante, com 5 abstenções.
360
361 A Profa. Emília pediu a inclusão de mais um **recurso do estudante Alexandre Martins de Oliveira,**
362 **no Curso de Educação Musical - EAD**, que perdeu a vaga por não ter confirmado a matrícula. O
363 plenário aceitou a inclusão.



364 A Profa. Emília pediu ao Sr. Wagner Sousa dos Santos, Coordenador da Covest, para explicar o
365 fato. O Sr. Wagner informou que o Sr. Alexandre perdeu sua vaga por não confirmar matrícula no
366 curso de Educação Musical – EaD – pólo de Jales. Após todas as chamadas, não se conseguiu
367 preencher o total de vagas disponíveis para o curso e polo supracitados; dessa maneira, as vagas
368 remanescentes (35) foram ofertadas, via edital específico, a portadores de diploma de graduação, os
369 quais deveriam submeter-se a uma prova de aptidão. Dos 26 candidatos inscritos para essa prova,
370 13 foram classificados, sendo que destes, apenas 12 realizaram matrícula. Assim, diante da
371 existência ainda de 23 vagas remanescentes, o Sr. Alexandre impetrou recurso para recuperação de
372 sua vaga, uma vez que já haviam se esgotado todas as possibilidades de preenchimento das vagas
373 remanescentes.

374 O Prof. Dr. Carlos Roberto Sousa e Silva, Coordenador do Curso de Ciências Biológicas –
375 Bacharelado (campus de São Carlos), disse que manteria o indeferimento ao recurso do estudante.
376 O Prof. Orides argumentou que, caso fosse aprovado, seria aberto um precedente, pois haveria
377 quebra de regra.

378 O Prof. Fogo, considerando a circunstância, manifestou-se favorável à recuperação da vaga pedida
379 pelo estudante. O Prof. Paulo Emmel também opinou nessa direção.

380 Após votação, o Conselho aprovou (tendo 2 votos contrários e nenhuma abstenção) a reintegração
381 do estudante Alexandre.

382
383 Eu, Marlene Melegari, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos membros
384 presentes.

385
386 Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
387 Presidente

388
389 Profa. Dra. Maria Sílvia de Assis Moura
390 Pró-Reitora de Graduação Adjunta

391
392 **COORDENADORES DE CURSOS – CAMPUS SÃO CARLOS**

393
394 Prof. Dr. Carlos Roberto Sousa e Silva
395 Coord. Curso Ciências Biológicas – Bacharelado

396
397
398

399 Prof. Dr. Geraldo Luciano Andrello
400 Coord. Curso de Ciências Sociais

401
402 Profa. Dra. Juliane Aparecida de Paula Perez
403 Coord. Curso de Educação Especial

404
405 Profa. Dra. Paula Hentschel Lobo da Costa
406 Coord. Curso de Educação Física

407
408 Prof. Dr. José da Costa Marques Neto
409 Vice-Coord. Curso de Engenharia Civil

410
411 Prof. Dr. Orides Morandin Junior
412 Coord. Curso de Engenharia de Produção

413
414 Prof. Dr. Celso Ap. Martins
415 Coord. Curso de Engenharia de Materiais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108 - Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: prograd@ufscar.br



-
- 416
417 Prof. Dr. Osmar Ogashawara
418 Vice-Coord.do Curso de Engenharia Elétrica
419
420 Prof. Dr. José Benaque Rubert
421 Coord. Curso de Engenharia Mecânica
422
423 Prof. Dr. Wu Hong Kwong
424 Coord. Curso de Engenharia Química
425
426 Prof. Dr. José Carlos Fogo
427 Coord. Curso de Estatística
428
429 Prof. Dr. Paulo Daniel Emmel
430 Coord. Curso de Física
431
432 Prof. Dr. Nelci Adriana C. Ferreira Rocha
433 Coord. Curso de Fisioterapia
434
435 Profa.Dra. Sofia Yost Pavarini
436 Coord. Curso de Gerontologia
437
438 Profa. Dra. Luzmara Curcino Ferreira
439 Vice-Coordenadora do Curso de Letras
440
441 Profa. Dra. Vanice Maria Oliveira Sargentini
442 Coord. Curso de Linguística
443
444 Profa. Dra. Selma Helena de Jesus Nicola
445 Coord. Curso de Matemática
446
447 Profa. Dra. Maria Walburga dos Santos
448 Coord. Curso de Pedagogia Diurno e Nourno
449
450 Profa. Dra. Tânia Maria Santana de Rose
451 Coord. Curso de Psicologia
452
453 Profa. Dra. Ivani Ap. Carlos
454 Coord. Curso de Química – Bacharelado
455
456 **COORDENADORES DE CURSOS – CAMPUS ARARAS**
457
458 Prof. Dr. Luiz Antonio Cabello Norder
459 Coord. Curso de Agroecologia
460
461 Prof. Dr. Robson Valentin Pereira
462 Coord. Curso de Química – Licenciatura
463
464 **COORDENADORES DE CURSOS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**
465
466 Prof. Dr. Glauber Lúcio Alves Santiago
467 Coord. Curso de Educação Musical



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108 - Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: prograd@ufscar.br



468

469 Prof. Dr. Luiz Marcio Poiani
470 Coord. Engenharia Ambiental

471

472 Profa. Dra. Maria Iolanda Monteiro
473 Coord. Curso de Pedagogia – Licenciatura

474

475

476 **REPRESENTANTES DE CENTROS**

477

478 Prof. Dr. Luiz Fernando Takase
479 Representante do CCBS

480

481 Prof. Dr. Celso Jorge Villas Boas
482 Representante do CCET

483

484 Elenita Ferreira M. de Camargo
485 Representante Suplente do CCTS

486

487 **REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

488

489 Fernando Moura Fabbri Petrilli

490

491 Ailton Bueno Scorsoline (CAc-S)

492

493 Alessandro Luis do Prado (ProGrad)

494

495 Silmara Helena Capovilla (BCO)